PORTARIA N.º 521, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora Isabel Cristina Gil de Almeida.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015 e Lei nº 4.094, de 01 de abril de 2016,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **ISABEL CRISTINA GIL DE ALMEIDA**, portadora do RG n.º 8.091.782 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 086.578.258-05, servidora efetiva no cargo de Fisioterapeuta, Referência 22, Letra "C", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 05/2017, a partir de 01/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 21 de fevereiro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente